



SUMÁRIO

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas **01**
Museu do Índio **04**

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 129/CGGP, de 20 de abril de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal à servidora desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE / PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE:
1851497	MOHARA FAGUNDES PEREIRA E PEREIRA	AGENTE EM INDIGENISMO	2011-2012	AI	AII	SET/2012
			2012-2013	AII	AIII	MAR/2014
			2013-2014	AIII	AIV	SET/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 136/CGGP, de 03 de maio de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 129/CGGP, de 20 de abril de 2017, constante no Boletim de Serviço nº 04, de 25 de abril de 2017, folha 16.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 137/CGGP, de 03 de maio de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta nos Processos de nº 08620.161933/2015-71 e 08620.111821/2015-70, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, no período de 25 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017, ao servidor DOMINGOS DA CONCEIÇÃO BRAZ, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº 0444496, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 138/CGGP, de 05 de maio de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08743.000046/2017-01, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial, até 12 de junho de 2017, à servidora CAROLYNE CAMARGO JANZEN, Agente em Indigenismo, NI-A.V, matrícula nº 1820368, lotada na Divisão Técnica da Coordenação Regional Araguaia Tocantins-TO, de acordo com o Artigo 98 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral



Brasília, 10 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 04-05 – p. 2

PORTARIA Nº 139/CGGP, de 05 de maio de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.004467/2017-90, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 26 de março de 2017, ao servidor EDUARDO DA COSTA TEIXEIRA, Zootecnista, NS-S.III, matrícula nº 0702043, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 141/CGGP, de 08 de maio de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal/vertical ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE / PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE:
185225	FABIANO ALMEIDA NASCIMENTO	AGENTE EM INDIGENISMO	2015-2016	AV	BI	MAR/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 143/CGGP, de 08 de maio de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE / PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE:
1960712	IVAN GUSTAVO PINHEIRO SOLER	AUXILIAR EM INDIGENISMO	2014-2015	SII	SIII	SET/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral



Brasília, 10 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 04-05 – p. 3

PORTARIA Nº 144/CGGP, de 08 de maio de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal/vertical ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE / PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE:
1874960	LUIZ FLÁVIO NUNES COUTO	AGENTE EM INDIGENISMO	2014-2015 2015-2015	AIV AV	AV BI	MAR/2016 MAR/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME
Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 145/CGGP, de 08 de maio de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.007633/2017-18, resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto das Licenças-Prêmio para o mês de maio de 2017, dos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos descritos:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO	PERÍODO
EDES NUNES	444497	-	CR DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO-MG	02/05/2017 a 31/05/2017
GUERINO DE RESENDE SIVIERO	445191	-	CR LITORAL SUDESTE-SP	15/05/2017 a 13/06/2017
ROGÉRIO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA	4457889	-	COIC/CGPDS/DPDS	08/05/2017 a 05/08/2017
NEUSA MUTUCO KAWANAMI OZÓRIO	446062	FG - 3	CR DE JI-PANANÁ-RO	03/05/2017 a 01/07/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME
Coordenadora-Geral

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 30/CGGP, de 23 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 02, de 24 de fevereiro de 2015, que concedeu Progressão Funcional ao servidor IVAN GUSTAVO PINHEIRO SOLER, de modo que, onde se lê: “referente ao período de 01 de julho de 2012 a 30 junho de 2013, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2014”, leia-se: “referente ao período de 01 de julho de 2013 a 30 junho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2015”.

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 73/CGGP, de 02 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 03 de março de 2017, de forma que:

Onde se lê:

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE / PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE:
25	1819695	LUCIANE CAROLINE RABER BASSO	AIV	AV	MAR/17



Brasília, 10 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 04-05 – p. 4

Leia-se:

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE / PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE:
25	1819695	LUCIANE CAROLINE RABER BASSO	AV	BI	MAR/17

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 18/MI-RJ, de 05 de maio de 2017.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO ANDRÉ PETRA DE BARROS CASALI, matrícula nº 1846640, CPF 813.527.947-72, como gestor titular do Contrato n.º 117/2015, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EPP, CNPJ nº 04.674.092/0001-46.

Art. 2º Designar os servidores FÁBIO DA SILVA TOMAZ, matrícula nº 1917205, CPF 113.714.347-94 e PAULO LAURENTINO FERREIRA, matrícula n.º 0445995, CPF 797.387.617-00, como fiscais administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 23/FUNAI/MI, de 19 de novembro de 2015, publicada na separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 11, de 26 de novembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor do Museu do Índio